

PORTARIA SSER N° 379, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

(DOE de 29.08.2024)

Acrescenta mercadorias ao anexo único da Portaria SSER n° 347/2023, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358 de 13 de dezembro de 2018 e o constante dos autos do processo n° SEI-040006/013898/2024,

Art. 1° - Ao Anexo Único da Portaria SSER n° 347 de 15 de dezembro de 2023 fica(m) acrescentada(s) a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Ao inciso III - ENERÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Lata
3.3.94	Vulcano Energy Drink Plus 2L Pet	2000	9,99	

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita